

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013

A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Santa Catarina, nº 1.122, Centro, Vitor Meireles – SC, inscrita no CNPJ 79.372.520/0001-85, representada neste ato pelo Prefeito Municipal LOURIVAL LUNELLI, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009, e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os grupos deverão apresentar documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 15 de março de 2013 às 14h00min horas** na Secretaria de Administração e Finanças no Departamento de Licitações.

1.0 Do Objeto

O Objeto da presente Chamada Pública é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme as especificações do **ANEXO I**.

2.0 Fonte do Recurso.

Recursos provenientes PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar do FNDE – Fundo Nacional de desenvolvimento de Educação.

3.0 Habilitação

3.1 Habilitação do **GRUPO FORMAL**, deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídico-CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.2 O **GRUPO INFORMAL** deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4.0 Envelope nº 02

Segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/09, conforme especificações do (**ANEXO II**), sendo que o valor não poderá ultrapassar 10% do valor referência.

5.0 Local e periodicidade de entrega dos Produtos

A entrega dos produtos será na Secretaria Municipal de Educação, e será parcelada, sendo que será semanalmente (toda segunda feira), de acordo com o cronograma estabelecido pela nutricionista, no qual se atestara o seu recebimento.

6.0 Pagamento

O pagamento será realizado até 10 dias após a entrega da anota fiscal correspondente ao fornecimento efetuado mês, através de conta bancária em nome do vencedor.

7.0 Disposições Gerais

7.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal Administração e Finanças no Departamento de Licitações, e ou pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br.

7.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida resolução do FNDE.

7.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

7.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

7.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;

7.7 A aquisição dos hortifrutigranjeiros será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

7.8 Na verificação dos produtos, se for constatado alguma desconformidade com o solicitado nesta chamada pública o mesmo será recusado.

7.9 Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias após convocação do interessado, para assinatura do contrato. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

7.10 Em caso de rescisão de contrato, será aplicado o disposto no art.58, Inciso II, e 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vitor Meireles SC em 25 de fevereiro de 2013.

LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1. Abóbora , com as características organolépticas mantida; com grau de amadurecimento médio. Casca brilhante e de cor característica. Sem perfurações ou pontos murchos.	KG	500	R\$ 2,69
2. Abobrinha verde , com as características organolépticas mantida; com grau de amadurecimento médio. Casca brilhante e de cor característica. Sem perfurações ou pontos murchos.	KG	350	R\$ 2,98
3. Agrião , fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados.	UND	350	R\$ 2,38
4. Aipim / mandioca , tenro (macio), raízes medianas, sem excesso de sujidades (terra).	KG	500	R\$ 1,90
5. Alface verde lisa ou crespa ou americana (em pés) , tamanho médio de 350 gramas a unidade. Deve apresentar folhas bem definidas, bem formadas e novas; livres de danos fisiológicos pragas e doenças. Produtos deteriorados não serão aceitos.	UND	1500	R\$ 1,50
6. Batata doce lavada, de casca rosa, íntegra, pesando em média 200 gramas a unidade. Consistência firme em perfeita maturação e conservação.	KG	500	R\$ 1,95
7. Batata salsa , com as características organolépticas mantida;	KG	400	R\$ 2,50
8. Beterraba extra , tenro (macio), sem excesso de sujidades (terra).	KG	350	R\$ 1,92
9. Brócolis , cor verde, consistência firme, sem pontos de apodrecimento, em perfeitas condições de maturação e conservação. Peso a partir de 700 gr.	UND	500	R\$ 2,25
10. Biscoito caseiro , com baixo teor de gordura, livre de gordura trans, rico em fibras, em embalagem transparente, contendo rótulo de identificação, dentro do prazo de validade e com características gerais conservadas. Embalagem Contendo 1 Kg.	KG	340	R\$ 13,75
11. Caqui , com as características organolépticas mantida. Com aroma, cor e sabor próprios da espécie.	KG	300	R\$ 3,25
12. Cebola , de cabeça branca, classe média, pesando em média 150 gramas a unidade. Consistência firme e em perfeitas condições de maturação e conservação.	KG	300	R\$ 1,35

13. Cenoura , classe 1 – categoria i, características gerais: serem suficientemente desenvolvidas com diâmetro mínimo de 2 cm e comprimento mínimo de 9cm, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estejam danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	700	R\$ 1,85
14. Chuchu verde ou branco , em condições de consumo, 1º qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	KG	500	R\$ 1,75
15. Couve-flor , cor creme, consistência firme, sem pontos de apodrecimento, em perfeitas condições de maturação e conservação. Peso a partir de 700 gr e diâmetro de aproximadamente 210 mm.	UND	300	R\$ 2,60
16. Feijão preto , novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos íntegros, aspecto brilhoso, liso, inseto de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas e livres de umidade e fragmentos ou corpos estranhos,	KG	250	R\$ 3,50
17. Feijão vermelho , novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos íntegros, aspecto brilhoso, liso, inseto de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas e livres de umidade e fragmentos ou corpos estranhos,	KG	250	R\$ 4,99
18. Filé de tilápia , sem couro, sem espinho, totalmente limpo, congelado e embalado em pacotes de um kg.	KG	1.500	R\$ 16,50
19. Citros em geral , com as características organolépticas mantida;	KG	1000	R\$ 1,50
20. Macarrão caseiro , com baixo teor de gordura, livre de gordura trans, rico em fibras, em embalagem transparente, contendo rótulo de identificação, dentro do prazo de validade e com características gerais conservadas. Embalagem Contendo 1 KG.	KG	400	R\$ 8,99
21. Maracujá , extra, porte médio, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie.	KG	150	R\$ 4,50
22. Mel de abelha , natural puro, sem conservantes e aditivos, em embalagem transparente com tampa contendo 500g	VD	350	R\$ 5,38
23. Melado de cana , com matérias primas não fermentadas, isentas de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais. Sem adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes	VD	350	R\$ 3,98
24. Melancia , fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser	KG	1000	R\$ 0,95

bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sem sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.			
25. Morango , produto de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, acondicionado em embalagem limpa.com as características organolépticas mantida;	BANDEJA 300 GR	1.800	R\$ 3,30
26. Repolho verde , médio, pesando em média 1,5 kg a unidade. Consistência firme, em perfeita maturação e conservação. Limpo, sem as folhas externas.	UND	500	R\$ 0,90
27. Sopa de peçcado , sem resíduos de couro, sem espinho, totalmente limpo, temperado, congelado e embalado em pacotes.	KG	500	R\$ 9,95
28. Tomate , classe média tomate em início de maturação. Características gerais: legume de boa qualidade, suficientemente desenvolvido, com diâmetro mínimo de 6 cm. Deve apresentar coloração e tamanho uniforme. Deve ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são e satisfazer as seguintes condições: atingir o grau normal de evolução do tamanho e apresentado ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. Estarem livres de enfermidades. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não estarem sujos de terra. Não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	KG	300	R\$ 2,06